



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3998, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 225.332,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I – Especial, no valor de R\$ 203.032,00:

a) SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMÉRCIO

12.02.20.608.0104.2.235 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

3.3.30.93 – Indenizações e restituições – 1,00

3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 40.000,00

12.02.20.122.0012.1.026 – AQUIS. DE VEÍCULOS MAQ. E IMPLEMENTOS

4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 160.000,00

Recurso 1104 – Apoio e desenvolvimento da agricultura

b) SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMÉRCIO

12.02.20.608.0104.2.235 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

3.3.90.32 - Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 3.030,00

Recurso 0001 – LIVRE

II – Suplementar, no valor de R\$ 22.300,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMÉRCIO

12.02.20.122.0012.1.026 – AQUIS. DE VEÍCULOS MAQ. E IMPLEMENTOS

(1650) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 18.300,00

12.02.20.608.0104.2.191 – DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA

(4429) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 4.000,00

Recurso 0001 – LIVRE

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

I - No Inciso I do artigo anterior R\$ 203.032,00:

- a) O excesso de arrecadação no recurso 1104 - Apoio e desenvolvimento da agricultura, no valor de R\$ 200.002,00;
- b) A redução no recurso 001 Livre, na seguinte funcional programática:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMÉRCIO
12.01.04.122.0012.2.177 - MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQ. AGRIC. E IMPLEM
(1634) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 2.800,00
12.01.04.331.0012.2.181 - PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS
(1643) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 230,00

II - No Inciso II do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas no valor de R\$ 22.300,00:

- SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA IND. E COMÉRCIO
12.01.04.122.0012.2.177 - MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQ. AGRIC. E IMPLEM
(1630) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 8.600,00
12.02.20.605.0104.2.183 - MANUT. E AMPL; DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA
(1652) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 780,00
(1653) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 90,00
12.02.20.606.0104.2.185 - INCENT. A ASSOCIAÇÕES COOP. E AGROIND
(1658) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 3.500,00
(1659) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 800,00
12.02.20.606.0104.2.186 - MANUT. AMPL. SERV. INSP. PROD. ORIGEM ANIMAL
(1660) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 200,00
(1661) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 40,00
12.02.20.606.0104.2.187 - CONVÊNIO COM EMATER/RS - ASCAR
(1662) 3.3.50.41 0 Contribuições - R\$ 2.600,00
12.02.20.608.0104.2.194 - FORTALEC. DO PROGRAMA CALC. DE SOLOS NO MUNIC
(1675) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 2.000,00
(1676) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 1.690,00
12.02.20.608.0104.2.195 - MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS E OVINOS
(1679) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 500,00
12.02.22.661.0104.2.198 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

(1685) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 100,00

12.02.23.691.0104.2.199 – APOIO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO

(1688) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.400,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria oriundas de consulta popular.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2018.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

14/11/18

Cássia da Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal